

PORTARIA Nº 58 / 2026

Altera a Portaria nº 66/2025, que dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia e demais disposições aplicáveis,
RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º da Portaria nº 66/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º Fica acrescido o art. 10 à Portaria nº 66/2025, com a seguinte redação:
"Art. 10. A presente Portaria terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia imediatamente subsequente ao término da vigência anteriormente estabelecida pela Portaria nº 66/2025."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia imediatamente subsequente ao término da vigência anteriormente estabelecida pela Portaria nº 66/2025.

Elielma Maria Almeida
Diretora-Presidente COHAB-LD, em exercício

Londrina, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Elielma Maria Almeida, Diretor(a) Presidente - em substituição**, em 19/06/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18669099** e o código CRC **0776F9BE**.